

## SIMPÓSIO ONLINE Nº 111

### Simpósio:

OS DIREITOS HUMANOS COMO PILAR DOS PROGRAMAS DE *COMPLIANCE* NO  
ÂMBITO DAS ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS

### Coordenadores:

**Nome do Coordenador 1:** Fabrizio Bon Vecchio

**Vinculação Institucional:** Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS (Brasil)

**Resumo Curricular:** Doutorando em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS e em Ciências Jurídicas pela Pontifícia Universidad Católica Argentina UCA (Argentina), Mestre em Direito da Empresa e dos Negócios pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, Especialista em Direito Tributário pela Escola Superior da Magistratura Federal - ESMAFE/UCS, Pós-graduado em Direito Tributário Internacional pela Universidade de Maastricht-Campus Bruxelas (Bélgica), Especialista em União Bancária e Regulação Financeira em Portugal e na União Europeia pela Associação de Estudos Europeus de Coimbra da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal), Especialista em *Compliance* e Direito Penal pelo Instituto de Direito Penal Econômico Europeu da Universidade de Coimbra (Portugal). Presidente do Instituto Ibero-americano de *Compliance* (IIAC). Membro do Conselho Editorial e Revisor do Periódico científico Jornal Jurídico-J2 (Portugal), do Conselho Editorial e Revisor da Revista de Economia, Empresas e Empreendedores na CPLP-E3 (Portugal), do Conselho Científico do Periódico *Veredictum* - Cadernos de Direito da Fasb. Professor convidado de cursos de graduação e especialização da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor convidado da Escola Superior de Tecnologias e Gestão da Universidade da Madeira – UMA e do Instituto Superior de Administração e Línguas - ISAL. Advogado

**Nome do Coordenador 2:** Francis Rafael Beck

**Vinculação Institucional:** Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS (Brasil)

**Resumo Curricular:** Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra (2021), Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS (2013), Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS (2003), Especialista em Direito Penal Econômico Internacional pela Universidade de Coimbra - Portugal (2005), Especialista em Direito Penal pela Universidade de Salamanca - Espanha (2008), Especialista em *Compliance* pela Universidade de Coimbra - Portugal (2021). Professor do Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, na disciplina de Direito e Processo Penal Econômico e *Compliance Programs*, bem como de cursos de especialização e graduação em Direito da mesma Universidade. Palestrante da Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul (ESM-AJURIS) e da Escola Superior da Advocacia (ESA-OAB/RS). Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). Parecerista de revistas nacionais e internacionais. Advogado

### Linha(s) de debate (descrição do Simpósio):

A ideia de que empresas podem ter responsabilidades relativas aos direitos humanos é relativamente nova e ainda em discussão, apresentando grande relevância na sociedade contemporânea, em que as empresas são cada vez mais protagonistas no complexo cenário econômico. Isso faz com que a relação entre empresas e direitos humanos deva ser revisitada, levando em consideração o papel das organizações no enfrentamento de suas violações. No campo normativo, destacados instrumentos oferecem parâmetros para a responsabilidade das





**VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS  
DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar.  
11 a 13 de outubro de 2022 – Coimbra/Portugal**



empresas em matéria de direitos humanos, merecendo destaque o chamado Relatório Ruggie, que apresenta os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, visando protegê-los, coibir violações e apontar medidas e políticas que garantam a prevenção e investigação de possíveis situações de inconformidade. Acrescenta que todas as empresas devem respeito aos direitos humanos em suas operações e atividades, sendo necessário fomentar a cultura da integridade. Em suma, os Estados devem proteger, as empresas devem respeitar e os prejudicados devem ser indenizados. Nesse contexto, a linha de debate do simpósio envolve a inserção da temática dos direitos humanos no âmbito dos programas de *compliance*, o que se afigura não apenas indicado como necessário para a prevenção, repressão e remediação das violações no âmbito das organizações empresariais, bem como a própria inclusão dos direitos humanos como um dos pilares específicos dos programas de *compliance*, em razão das consequências geradas em relação aos demais pilares (especialmente quanto ao foco) e função promocional de uma cultura de integridade em relação ao tema.

**Idioma dos resumos que serão aceitos para apresentação:  
Português (X)**



[www.cidhcoimbra.com](http://www.cidhcoimbra.com)



[contact@cidhcoimbra.com](mailto:contact@cidhcoimbra.com)



@cidhcoimbra